

LEI N.º 1.182/2007

EMENTA: “Denomina Velório Municipal e dá outras providências”.

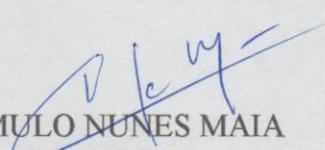
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar o prédio recém construído no Cemitério Santo Inácio de: Velório Júlio Francisco da Silva (Júlio Coveiro).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de abril de 2007.


RÔMULO NUNES MAIA
- PREFEITO -